

**FEBE****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE**

PORTARIA FEBE nº 22/19

Constitui a Brigada de Incêndio e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 11 do Estatuto da FEBE,

Considerando, os termos da Norma Regulamentar nº 23 – NR 23, sobre proteção Contra Incêndios, aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, alterada pela Portaria SIT nº 221, de 06 de maio de 2011, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, que estabelece medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Brigada de Incêndio da FEBE, com os seguintes membros:

- I- Alisson Roberto de Oliveira Baiocco;
- II- Ana Maria de Mello;
- III- Augustinho Schmidt;
- IV- Bruna Elisa Machado;
- V- Calvin Eduardo Bittencourt Mafra;
- VI- Charles Horacio Coelho Gonzaga;
- VII- Cristiane Schlindwein;
- VIII- Dryan Claudio Souza;
- IX- Edimara Bittencourt Munaretti;
- X- Ednei Leoni;
- XI- Elisabete Larissa Debatin;
- XII- Jessica Karine Madella;
- XIII- Joao Batista Loz;
- XIV- Josiani Steinhauser Chaves;
- XV- Lucilio Ramos de Almeida;
- XVI- Michele da Silva Pereira;
- XVII- Naiery de Antoni Moreira Pinto;
- XVIII- Quesia Cabral Martins;

1

**FEBE****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE**

- XIX- Sandra Bomfim de Assis;
XX- Thais Ferrari.

Art. 2º A Brigada de Incêndio será coordenada pelo funcionário Ednei Leoni.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 30 de setembro de 2019.

Profª Rosemari Glatz
Presidente

Publicado na FEBE em:

30, 09, 2019

Quile Ruy Alberton
Secretaria da Presidência